



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Banti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280/0

LEI MUNICIPAL Nº 1.758/2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
MAURITI/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 503.342,98 (quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0233 – Valorização do FUNDEB

Sequencial: 2.059 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundamental 70%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	2541107000	393.682,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	2542107000	109.660,89
TOTAL			503.342,98

Art. 2º O Crédito de que trata o art. 1º da presente Lei, será aberto mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0233 – Valorização do FUNDEB



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Barão Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.203/0001-55 - CEP: 06.927-2000

Sequencial: 2.060 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica -
Fundamental 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.85.00	Transf. por Meio de Contrato de Gestão	1540000000	453.342,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1543000000	50.000,00
TOTAL			503.342,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE MARÇO
DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE